



188.000,00

Departamento de Contabilidade e Finanças

LEI Nº 1128 / 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 188.000,00** (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 188.000,00 (** Cento e Oitenta e Oito Mil Reais) no orçamento Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

garrioritariao.			
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.027	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00-1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	56.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.00078.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00.00.00-1003	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0009.2.016	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00-1003	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1003	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	22.000,00

TOTAL

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	NTE DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS			VALOR	
1003	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		R\$	188.000,00	
	TOTAL	ightharpoons	R\$	188.000,00	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal